

Id:167C24F6F2CB50AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



DECRETO Nº 056/2021, de 3 de setembro de 2021.

Decreta ponto facultativo dia 6 de setembro de 2021

O **Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI, CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que no dia 7 de setembro de 2021, terça-feira, é feriado nacional de independência do Brasil, CONSIDERANDO o Decreto nº 054, de 30 de agosto de 2021, que prorroga o Decreto 004 de janeiro de 2021, que estabelece os efeitos do estado de calamidade pública do Município de Vera Mendes/PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, e estabelece outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 6 de setembro de 2021 (segunda-feira)

Parágrafo único- Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, recolhimento de lixo e vigilâncias em prédios públicos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI, 3 de setembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ DA SILVA
Dados: 2021.09.03 11:46:52 -03'00'
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI

Id:167C24F6F2CB4DC3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



PARECER JURÍDICO

EMENTA: PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO MERCADO PÚBLICO DE VERA MENDES/PI. APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DO DECRETO Nº 027/2021

Processo Administrativo: 000000035/2021

Autor do Protocolo: Marlene Rodrigues Sousa Vera

Trata-se de processo administrativo no qual a senhora **Marlene Rodrigues Sousa Vera**, requer a permissão de uso de box no Mercado Público Municipal de Vera Mendes/PI. Para tanto a requerente deveria apresentar os critérios previstos no Decreto Municipal nº 027/21, quais sejam:

Art. 1º (...)

§1º- Será vedada a concessão de permissão de uso a título precário e oneroso das áreas comerciais interna e externa do Mercado Público Municipal para requerentes que não residirem no município de Vera Mendes/PI, por parte da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

§2º- Não poderá haver a concessão para requerentes que já possuam estabelecimento comercial próprio ou que não demonstrem vulnerabilidade

Da análise da documentação verifica-se que a requerente preenche os requisitos

dispostos no decreto. Assim, **OPINO** pelo DEFERIMENTO da Permissão de Uso de box no Mercado Público Municipal de Vera Mendes/PI, nos termos da referida fundamentação.

É o nosso entendimento.

Vera Mendes, 3 de setembro de 2021.

YANA DE MOURA
GONCALVES:02871928304
Assinado de forma digital por YANA DE MOURA GONCALVES:02871928304
Dados: 2021.09.03 10:42:25 -03'00'
YANA DE MOURA GONÇALVES

Assessora Jurídica Municipal
Portaria nº 021/2021

Id:1252548DDA2D4DC6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



PORTARIA Nº 104/2021, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI – PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 020/1998, e

Considerando o pedido formulado pelo(a) servidor(a) **LINDALVA ELZA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 994.796.303-97 Agente Comunitário de saúde do quadro efetivo deste município, na data de 3/08/2021;

Considerando que o período aquisitivo para gozo de férias é o ano de 2020;

Considerando o que dispõe no Art.63 da Lei Municipal nº 020/1998, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(à) servidor(a) **LINDALVA ELZA DE SOUSA**, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitária de Saúde.

§1º - O período de fruição terá início em 15.09.2021 e término em 15.10.2021;

§2º - O período aquisitivo é referente a 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 3 de setembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ DA SILVA
Dados: 2021.09.03 10:28:25 -03'00'
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes /PI

Id:01AB12E977B54C0C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO CPLVB Nº 062/2021
Processo Administrativo nº 058/2021

O Prefeito municipal de Várzea Branca – PI, torna público para conhecimento de todos, o Extrato do instrumento Contratual nº 061/2021, resultante do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2021, cujo objeto é a **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E CONJUNTO DE FUTSAL EM 6 QUADRAS NA ZONA RURAL DE VÁRZEA BRANCA - PI**, no valor global de R\$ 98.621,65 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) conforme Proposta constante dos autos. Fonte de Recurso: ISS, ICMS, FPM e RECURSOS PRÓPRIOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Branca - CONTRATADO: ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dr. Humberto Paixão nº 761 - Bairro Galo Branco - São Raimundo Nonato - PI, CNPJ nº 40.222.296/0001/00 – Signatários – Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e CARLOS YGOR SOARES DE SANTANA - CPF 054.377.343-44.

Várzea Branca – PI, 23 de agosto 2021.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
PREFEITO MUNICIPAL